

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 017/2018

PROCESSO Nº 3844/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 08/03/2018

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3348-0419, Email: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, Tipo Menor Preço Global, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

11 A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de organização de eventos e correlatos, compreendendo o planejamento operacional, a organização, a execução, o acompanhamento e fornecimento de bens e serviços, infraestrutura e apoio logístico, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**.

12 A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto “Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa”.

13 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

14 A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude de a FINATEC ainda não possuir recursos técnicos para que seja adotada a forma eletrônica, cumprindo-se assim o art. 33, parágrafo único do Decreto nº 8.241/2014.

15 Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicado no preâmbulo deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.1.1 Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

2.1.2 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

2.1.3 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.1.4 Contiver no seu Contrato ou Estatuto Social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital;

2.1.5 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes, profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com empregados da FINATEC ou com funcionários das demais instituições partícipes do Projeto.

3. DA REPRESENTAÇÃO

3.1 A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da Empresa. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da Empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da Empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2 As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o Contrato Social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

3.3 O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação de Documento Oficial com foto.

3.4 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa.

3.5 A falta de representação não inabilitará a Empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.

3.6 Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva à FINATEC, sob pena de não credenciamento.

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as Empresas deverão apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇO** e sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

Seleção Pública nº 017/2018

Razão Social da Empresa
Envelope 1 – Proposta de Preços

Seleção Pública nº 017/2018

Razão Social da Empresa
Envelope 2 – Habilitação

4.2. As Empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**.

4.2.1. Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da FINATEC com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência do horário de abertura da Seleção Pública, fixado no preâmbulo deste Edital.

4.2.2. A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal, ou por outras formas, e que por isso não sejam entregues no prazo previsto no **item**

4.2.1.

4.2.3. Quando a empresa optar somente pelo envio dos envelopes não presenciando a sessão, o mesmo participará do certame com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de interpor recursos sobre qualquer fase desta Seleção Pública.

4.3. No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, as Empresas devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, conforme **item 3** deste Edital.

4.4. Os documentos para habilitação e propostas deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.

4.5. Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

4.6. Se a Empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

4.7. Não será admitida, pela Comissão de Seleção, a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

5. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 1

5.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço em 01 (uma) via, de acordo com as exigências deste Edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Seleção Pública, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

5.2 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), assim como dados do representante legal ou procurador da Empresa que irá celebrar eventual Contrato.

5.3 A Empresa deverá apresentar a descrição dos serviços ofertados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

5.4 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

5.5 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

5.6 O prazo de validade da proposta de preços será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a

contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

5.7 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

5.8 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

5.9 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

5.10 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

6.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

6.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

6.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

6.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

6.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

6.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos

encargos sociais instituídos por lei.

6.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

6.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.4 A documentação referente à **qualificação técnica** (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

6.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, comprovando que a Empresa já realizou satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto desta Seleção Pública, figurando como organizadora de evento. O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser acompanhado de cópia do contrato que deu origem ao referido Atestado.

6.4.2 Entregar relação nominal dos principais clientes atendidos pela Empresa, com a especificação dos eventos já realizados para cada um deles.

6.4.3 Certificado de cadastramento no Ministério do Turismo como “Empresa especializada em Promoção e Organização de Eventos”.

6.4.4 Apresentar portfólio da Empresa, onde deverá ser descrita tempo que atua no segmento Organização de Eventos e sua experiência no mercado, comprovado através de fotografias e material promocional da realização de eventos nacionais, compreendendo a experiência em: realização de seminários e cursos.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Para julgamento e classificação das propostas, será aberto, inicialmente, o ENVELOPE 01, contendo as PROPOSTAS DE PREÇO. Somente serão avaliados os Documentos de Habilitação (ENVELOPE 02) da Empresa que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL.

7.2 Caso a Empresa melhor classificada não atenda aos requisitos de habilitação, a Comissão de Seleção examinará a documentação de habilitação da segunda melhor classificada e assim sucessivamente.

7.3 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR

PREÇO GLOBAL, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

7.4 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público, para as Empresas participantes da Seleção.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto ou forem manifestamente inexequíveis.

7.6 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

7.7 Se todas as Empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7.8 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

8. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2017) – FASE ÚNICA

8.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas ou da habilitação manifestarão imediatamente, ao término da sessão, a sua intenção de recorrer.

8.2 Será concedido à Empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais. O recurso deverá ser protocolado na sede da FINATEC.

8.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

8.4 A falta de manifestação imediata da Empresa quanto à intenção de recorrer importará na perda do direito de recurso.

8.5 O recurso contra a decisão do comprador não terá efeito suspensivo.

8.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos por meio fax ou e-mail, sem motivação ou intempestivos.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado mediante depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis, após a entrada da Nota Fiscal na FINATEC, com emissão correta e o atesto do Coordenador do Projeto.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e/ou técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço;

10.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviço, no caso de inexecução total da Ordem de Serviço, ou sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado;

10.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

11.1 A Empresa vencedora deverá atualizar as certidões exigidas na habilitação, se o prazo de validade expirar durante o curso do procedimento.

11.2 Homologada a Seleção Pública pela autoridade competente, a Empresa vencedora será convocada para assinar o contrato em até 05 (cinco) dias.

11.3 A recusa em assinar o contrato implicará na aplicação das sanções e penalidades previstas no **item 10** deste Edital.

11.4 Se a Empresa vencedora, devidamente convocada para celebrar o contrato, não o fizer dentro do prazo previsto no **item 11.2**, a FINATEC poderá convocar as Empresas remanescentes para a efetivação do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e demais elementos técnicos constantes no Edital e seus anexos, respondendo, inteiramente, por quaisquer danos ocasionados pela má execução;

12.2. Prestar os serviços por meio de profissionais qualificados, mantendo, durante toda a execução do Contrato, a capacidade técnica apresentada por ocasião da contratação, de modo a garantir o mais alto padrão de qualidade dos serviços;

12.3. Responsabilizar-se técnica e profissionalmente pelos serviços ora contratados, executando-os em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, bem como pelos bens e materiais utilizados na execução do objeto contratual;

12.4. Seguir normas, políticas e procedimentos da **CONTRATANTE**, no que concerne a execução dos serviços contratados;

12.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo de imediato as suas reclamações;

12.6. Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATANTE** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra na execução de suas atividades e que possa prejudicar a execução do Contrato;

12.7. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada para

aprovação da **CONTRATANTE** e posterior implementação sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**;

12.8. Recrutar e contratar mão de obra especializada, qualificados e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços, em seu nome e sob sua responsabilidade;

12.9. Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido, o profissional responsável pelo atendimento personalizado à **CONTRATANTE**, cuja atuação ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à **CONTRATANTE**;

12.10. Manter absoluto sigilo e confidencialidade de todo o teor das informações e documentos a que tiver acesso, por força do Contrato, sob pena de, não o fazendo, responder pelos danos e prejuízos decorrentes da divulgação indevida;

12.11. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado;

12.12. Refazer, sem ônus, qualquer serviço executado em desacordo com os termos e condições do Contrato;

12.13. Emitir as notas fiscais de serviços para recebimento dos pagamentos, de acordo com a legislação aplicável.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente Edital e seus anexos, bem como as propostas da Empresa vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

13.2 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

13.3 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.4 A Empresa que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014.

13.5 É facultado ao Comprador da FINATEC:

13.5.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

13.5.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção.

13.5.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

13.5.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **primeiro dia útil** antes da data de abertura da sessão pública.

14. ANEXOS

14.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO IV – Modelo de Proposta.

Brasília, 01 de março de 2018.

Alisson Macedo de Lima
Comprador da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de organização de eventos e correlatos, compreendendo o planejamento operacional, a organização, a execução, o acompanhamento e fornecimento de bens e serviços, infraestrutura e apoio logístico, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 Datas, locais e cronograma dos eventos:

DATA	EVENTO	LOCAL	PORTE	PÚBLICO MÉDIO/DIA*
26, 27 e 28/03/18	Seminário Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: diretrizes e estratégias para formação de professores da educação básica com a BNCC.	Brasília/DF	Grande	1100 pessoas

* Público estimado, somente participantes.

1.3 O presente Termo se destina a atender às necessidades do Projeto “Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa 2016”.

2. DESCRITIVO DOS EVENTOS

2.1 Seminário:

Local: Brasília
 Período: 26, 27 e 28 de março de 2018.
 Horário: das 8 às 18 horas
 Previsão de Público: 1.100 pessoas.

2.1.1 Hospedagem

HOSPEDAGEM/HOTEL - CATEGORIA 04 ESTRELAS				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd de Dias	Quantidade estimada de Apartamentos
1	Apartamento Simples*	Diária c/ café da manhã e jantar	03	200

2	Apartamento Duplo*	Diária c/ café da manhã e jantar	03	400
----------	--------------------	----------------------------------	----	-----

*A hospedagem deve ser preferencialmente no local do evento.

2.1.2 Passagens

PASSAGENS NACIONAIS			
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade estimada total de passagens
3	Passagens aérea Nacionais (IDA e VOLTA)	Unidade	1000*

*A unidade considerada inclui trechos de ida e volta.

2.1.3 Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd de Dias	Quantidade Estimada
4	Palestrante(Indicados pela Coordenação do evento)	Diária de 8 horas	02	09
5	Atendente de credenciamento	Diária de 4 horas	01	12
6	Auxiliar de serviços gerais	Diária de 8 horas	03	10
7	Auxiliar para portador de patologia	Diária de 8 horas	03	05
8	Coordenador de Hospedagem	Diária de 8 horas	03	05
9	Coordenador de Logística	Diária de 8 horas	03	05
10	Coordenador-Geral	Diária de 8 horas	03	03
11	Garçom	Diária de 8 horas	03	30
12	Mestre de Cerimônias	Diária de 8 horas	03	07
13	Operador de equipamentos audiovisuais	Diária de 8 horas	03	11
14	Operador de máquina copiadora preto/branco e colorida	Diária de 8 horas	03	03
15	Operador de Som	Diária de 8 horas	03	02
16	Recepcionista Português	Diária de 8 horas	03	10
17	Técnico em Informática	Diária de 8 horas	03	02

2.1.4 Locação de Espaço Físico

LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd de Dias	Quantidade Estimada
18	Auditório com mobília - Rede Hoteleira- Para 1.100 pessoas.	Unidade	02	02
19	Salas/áreas de eventos - Rede Hoteleira- 04 Salas para 80 pessoas, 02 Salas para 150 pessoas, 04 Salas para 100 pessoas e 01 Sala de apoio para 10 pessoas. Com mesas para palestras e debatedores e cadeiras.	Unidade	03	11

2.1.5 Locação e Instalação de Equipamentos - Sonorização

LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, AUDIOVISUAL E ILUMINAÇÃO				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd de Dias	Quantidade estimada de Itens
20	Caixa de som acústica de 200W c/ base p/tripé com 2 vias	Unidade/dia	03	10
21	Caixa de som de retorno	Unidade/dia	03	11
22	Equipamento de iluminação (auditório).	Unidade/dia	03	-
23	Equipamento de sonorização completa (auditório).	Unidade/dia	03	-
24	Microfone com fio com base ou pedestal de pé	Unidade/dia	03	10
25	Microfone gooseneck	Unidade/dia	03	11
26	Microfone sem fio	Unidade/dia	03	20
27	Pedestal de mesa para microfone	Unidade/dia	03	10
28	Pedestal tipo girafa para microfone	Unidade/dia	03	10
29	Projektor de Multimídia 3000 Ansi lumens	Unidade/dia	03	10
30	Projektor de Multimídia 4000 Ansi lumens	Unidade/dia	03	01
31	Tela para Projeção 1,80x2,40	Unidade/dia	03	04
32	Tela para Projeção 4,00x3,00	Unidade/dia	03	04

33	Tela para Projeção 5,00x6,00	Unidade/dia	03	02
34	Tela para Projeção 7,00x5,00	Unidade/dia	03	01
35	TV de LED/LCD de 46 polegadas com suporte de chão e tecnologia Full HD com conexão para computador, para a Sala de Apoio.	Unidade/dia	03	01

2.1.6 Locação e Instalação de Equipamentos - Informática

LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd de Dias	Quantidade estimada de Itens
36	Computador Desktop (recepção e sala de apoio)	Unidade/dia	03	07
37	Computador Notebook (auditório/salas)	Unidade/dia	03	11
38	Impressora jato de tinta Colorida com papel e cartuchos adicionais.	Unidade/dia	03	03
39	Impressora Laser, com papel e cartuchos adicionais.	Unidade/dia	03	02
40	Infra estrutura de redes	Serviço	03	-
41	Link de dados de 20MB dedicado full duplex upload e download simétricos, 99% de SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS. Com disponibilização de rede Wifi.	Serviço	03	-
42	Máquina copidora para impressão colorida instalada no local	Unidade/dia	03	03

2.1.7 Locação e Instalação de Equipamentos - Diversos

LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd de Dias	Quantidade estimada de Itens
43	Bebedouro de mesa	Unidade/dia	03	11
44	Bebedouro elétrico de chão ou de mesa	Unidade/dia	03	05
45	Cadeira de rodas especial para deficientes e outras patologias	Unidade/dia	03	05
46	Ponto elétrico para tomadas e extensão	Serviço	-	-

2.1.8 Alimentação

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DENTRO DE AMBIENTE HOTELEIRO 04 ESTRELAS				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd de Dias	Quantidade estimada de Itens
47	Água Mineral em garrafas e/ou copos individuais	Unidade	-	1500
48	Água Mineral Garrafão de 20L	Unidade	-	50
49	Almoço: 2 entradas, sendo 1 salada, 3 pratos quentes (filé, frango ou peixe e obrigatoriamente a opção vegetariana), guarnições adequadas aos pratos quentes (no mínimo 2 opções), 1 sobremesa e 1 opção de fruta. 2 sucos naturais, água com e sem gás, refrigerante normal e light e/ou diet, café e chá. Incluir todo serviço de copa para os serviços, cardápio impresso em duas línguas, de acordo com o indicado pelo gestor do contrato. O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Exemplo: Rechauds, suplas, copos, taças de cristal para água, vinho, espumante, guardanapo de pano (branco), louças, prataria e talheres. . Duração mínima de 2h. A carne vermelha deverá ser filé e o frango deverá ser peito de frango. *A aprovação prévia do cardápio pelo gestor do contrato é obrigatória.	por refeição	03	1100
50	Coffee Break 1 - Café, Chá, Leite, 02 tipos de suco de frutas, água com e sem gás, 01 tipo de item doce (torta, bolo, pão de mel) e 01 tipo de salgado (sandwich natural ou pão de queijo). Incluir serviços de copa e 01 garçom a cada 20 participantes. O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Rechauds, suplas, copos, taças guardanapos, talheres. Apenas quando indicado pelo gestor do contrato os pratos, talheres,	por pessoa		1100

	copos e outros itens poderão ser descartáveis. Duração mínima de 30 minutos e máxima de 1h, servido às 10hs e às 16hs. Obrigatória à reposição.			
51	Garrafa de Café e Chá competit four em todas as salas e auditório.	Litro	03	300

2.1.9 Decoração e Sinalização

DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO			
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade estimada de Itens
52	Vasos ornamentais grandes para decoração das áreas de circulação	Unidade/dia	31
53	Arranjo de flores tipo jardineira	Metro Linear	400
54	Arranjos florais tipo buffet para mesa	Unidade	40
55	Adesivo impresso em policromia.	m ²	500
56	Banner - Impressão - policromia	m ²	540
57	Faixa - impressão em lona/tecido	m ²	200
58	Fundo de palco em lona fosca com impressão em policromia	m ²	230
59	Porta Banner	Unidade/dia	600
60	Prisma em acrílico	Unidade/dia	80
61	Totem para exposição ou identificação em painel TS Adesivado - quatro cores	m ² /dia	138

2.1.10 Montagens e Instalações

MONTAGENS E INSTALAÇÕES				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd de Dias	Quantidade estimada de Itens
62	Box Truss (Q15 ou Q30)	Unidade	03	01
63	Palco - 200 m ² (Auditório)	Unidade	02	02

2.1.11 Material de Consumo e Expediente

MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE			
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade estimada de Itens
64	Camiseta tradicional impressão frente e Verso	Unidade	1000
65	Caneta esferográfica especial, cores diversas com logomarca 04 cores	Unidade	1100
66	Caneta Laser	Unidade	20
67	Certificado: impressão em papel off set 90g, formato 21 x 29,7cm, 4/0 cores	Unidade	1200
68	Crachá em papel de gramtura 250g a 300g com cordão 10x15.	Unidade	1200
69	Pasta em couchê liso com arte	Unidade	1100
70	Sacola de lona universitária	Unidade	1100
71	Bloco de Notas	Unidade	1100

2.1.12 Outros Serviços

OUTROS SERVIÇOS				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd de Dias	Quantidade estimada de Itens
72	Serviço de Atendimento Médico - UTI/Móvel	Unidade/Diária de 8 horas	03	01
73	Brigadista	Unidade/Diária de 8 horas	03	02
74	Segurança	Unidade/Diária de 8 horas	03	05
75	Serviço de Filmagem de Evento-Disponibilizar em 5 HDs externos com 01 versão para Youtube e em 30 pendrives.	Serviço	03	04 Câmeras no Auditório 01 Câmera em cada Sala 01 Câmera móvel
76	Serviço de Registro Fotográfico para o Evento.	Serviço	03	-
77	Serviços de edição de Filmagem	Serviço	-	-

78	Ônibus ou Vans - Translado (Ida/Volta) - Hotel/Evento *Somente no caso de o local do evento não ser o mesmo das hospedagens.	Serviço	-	-
79	Designer Gráfico	Serviço	-	-
80	Digitador	Serviço	-	-
81	Revisor de Texto	Serviço	-	-

2.1.13 Mobiliário

MOBILIÁRIO				
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd de Dias	Quantidade estimada de Itens
82	Cadeira fixa sem braço estofada	Unidade/dia	03	100
83	Cadeira tipo poltrona, "Talk Show"	Unidade/dia	03	50
84	Cadeira universitária com mesa de apoio articulável	Unidade/dia	03	500
85	Mesa de apoio	Unidade/dia	03	50
86	Mesa de canto	Unidade/dia	03	30
87	Mesa de centro	Unidade/dia	03	55
88	Mesa de reunião para 10 pessoas	Unidade/dia	03	50
89	Mesa de reunião para até 20 pessoas	Unidade/dia	03	57
90	Mesa de reunião para até 30 pessoas	Unidade/dia	03	43
91	Mesa Diretora - 04 pessoas	Unidade/dia	03	92
92	Mesa Diretora - 15 pessoas	Unidade/dia	03	22
93	Mesa para microcomputador	Unidade/dia	03	20
94	Mesa redonda de vidro ou madeira para 4 e 8 lugares	Unidade/dia	03	40
95	Púlpito em acrílico ou madeira	Unidade/dia	03	11
96	Sofá - 2 lugares	Unidade/dia	03	12

97	Sofá - 3 lugares	Unidade/dia	03	15
98	Mesa tipo bistrô	Unidade/dia	03	30

3. RECURSOS NECESSÁRIOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá fornecer e gerenciar todos os serviços e equipamentos especificados neste Termo de Referência, conforme detalhamento contido nos itens subsequentes, bem como quantidade de diárias:

3.1.1 A **CONTRATADA** deverá fornecer todo o material necessário e compatível com os equipamentos de informática, responsabilizando-se pela ininterruptão de sua utilização. Cabe à **CONTRATADA** providenciar a substituição de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço ou dos organizadores.

3.1.2 Considerando os diversos serviços a serem realizados, a Empresa **CONTRATADA** deverá contratar diretamente os recursos humanos, com habilitação específica e experiência comprovada, devidamente uniformizados e identificados, sendo a responsável exclusiva por esses profissionais (incluindo o fornecimento de suas refeições), não gerando ou havendo vínculos com a contratante, inclusive no que tange à legislação trabalhista e previdenciária.

3.1.3 O fornecimento de alimentação deverá prever todos os itens necessários para que possa ser servida, incluindo: mesas e/ou pranchões, toalhas, travessas, bandejas, copos, e quaisquer outros materiais indispensáveis.

3.1.4 A **CONTRATADA** deverá fornecer passagens (aéreas) com taxas de embarque e taxa de bagagem (até 23kg). A solicitação da emissão do bilhete de passagem aérea deve ser com voo direto e sem escalas, conforme as datas e trechos a seguir:

3.1.4.1 As passagens aéreas de ida com destino a Brasília/DF deverão ocorrer nos dias 25/03 (após as 12hs) e 26/03 (antes das 9h), com volta a partir das 18h do dia 28 ou no dia 29 de março de 2018.

3.1.4.2 Os trechos serão nacionais, de ida e volta abrangendo todos os Estados. Os trechos serão definidos pelo Ministério da Educação - MEC até 10 dias antes do evento.

3.1.4.3 A hospedagem deverá ocorrer em hotel de categoria 04 (quatro) estrelas, devendo ter capacidade suficiente para atender a demanda do evento, de preferência acomodando todos os participantes, devendo ainda

garantir total segurança aos hóspedes, em localização adequada ao atendimento dos objetivos do evento, considerando a facilidade de acesso e proximidade aos locais de realização dos eventos. As acomodações devem incluir café da manhã e janta para os hóspedes.

3.2 O material gráfico deverá ser apresentado para aprovação prévia da coordenação do projeto com a sugestão do material a ser confeccionado.

3.3 A empresa contratada deverá respeitar as normas e os procedimentos quanto à segurança interna, entrada e saída de pessoal, material, além da legislação aplicável aos serviços de realização de evento e normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

3.4 A prestação dos serviços ocorrerá por Empreitada por Preço Unitário com base nas Ordens de Serviço (OS) a serem emitidas para a realização do evento.

3.5 A contratante informará, no ato de abertura da OS, a descrição do serviço solicitado, identificando os itens e a quantidade dos serviços a serem oferecidos.

3.6 Os itens constantes nas tabelas são estimados e poderão ou não ser contratados, dependendo da demanda do Projeto. Assim, a FINATEC não está obrigada a contratar a totalidade dos itens previstos para a realização do evento.

3.7 A Ordem de Serviço (OS) poderá contemplar tanto serviço quanto bens, infraestrutura e apoio logístico.

Paula Maria Cobucci Ribeiro Dias
Coordenadora

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa), CNPJ n° _____
_____, sediada (endereço completo) _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações detalhadas no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I - Termo de Referência para prestação de serviços de organização de eventos e correlatos, compreendendo o planejamento operacional, a organização, a execução, o acompanhamento e fornecimento de bens e serviços, infraestrutura e apoio logístico.

HOSPEDAGEM/HOTEL - CATEGORIA 04 ESTRELAS						
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd de Dias	Quantidade estimada de Apartamentos	Valor Unitário	Valor Total
1	Apartamento Simples*	Diária c/ café da manhã e janta	03	200		
2	Apartamento Duplo*	Diária c/ café da manhã e janta	03	400		
PASSAGENS NACIONAIS						
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade estimada total de passagens		Valor Unitário	Valor Total
3	Passagens aérea Nacionais (IDA e VOLTA)	Unidade	1000*			
RECURSOS HUMANOS						
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd de Dias	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
4	Palestrante(Indicados pela Coordenação do evento)	Diária de 8 horas	02	09		
5	Atendente de credenciamento	Diária de 4 horas	01	12		
6	Auxiliar de serviços gerais	Diária de 8 horas	03	10		

7	Auxiliar para portador de patologia	Diária de 8 horas	03	05		
8	Coordenador de Hospedagem	Diária de 8 horas	03	05		
9	Coordenador de Logística	Diária de 8 horas	03	05		
10	Coordenador-Geral	Diária de 8 horas	03	03		
11	Garçom	Diária de 8 horas	03	30		
12	Mestre de Cerimônias	Diária de 8 horas	03	07		
13	Operador de equipamentos audiovisuais	Diária de 8 horas	03	11		
14	Operador de máquina copiadora preto/branco e colorida	Diária de 8 horas	03	03		
15	Operador de Som	Diária de 8 horas	03	02		
16	Recepcionista Português	Diária de 8 horas	03	10		
17	Técnico em Informática	Diária de 8 horas	03	02		

LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd de Dias	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
18	Auditório com mobília – Rede Hoteleira– Para 1.100 pessoas.	Unidade	02	02		
19	Salas/áreas de eventos – Rede Hoteleira– 04 Salas para 80 pessoas, 02 Salas para 150 pessoas, 04 Salas para 100 pessoas e 01 Sala de apoio para 10 pessoas. Com mesas para palestras e debatedores e cadeiras.	Unidade	03	11		

LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, AUDIOVISUAL E ILUMINAÇÃO

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd de Dias	Quantidade estimada de Itens	Valor Unitário	Valor Total
20	Caixa de som acústica de 200W c/ base p/tripé com 2 vias	Unidade/dia	03	10		
21	Caixa de som de retorno	Unidade/dia	03	11		

22	Equipamento de iluminação (auditório).	Unidade/dia	03	-		
23	Equipamento de sonorização completa (auditório).	Unidade/dia	03	-		
24	Microfone com fio com base ou pedestal de pé	Unidade/dia	03	10		
25	Microfone gooseneck	Unidade/dia	03	11		
26	Microfone sem fio	Unidade/dia	03	20		
27	Pedestal de mesa para microfone	Unidade/dia	03	10		
28	Pedestal tipo girafa para microfone	Unidade/dia	03	10		
29	Projektor de Multimídia 3000 Ansi lumens	Unidade/dia	03	10		
30	Projektor de Multimídia 4000 Ansi lumens	Unidade/dia	03	01		
31	Tela para Projeção 1,80x2,40	Unidade/dia	03	04		
32	Tela para Projeção 4,00x3,00	Unidade/dia	03	04		
33	Tela para Projeção 5,00x6,00	Unidade/dia	03	02		
34	Tela para Projeção 7,00x5,00	Unidade/dia	03	01		
35	TV de LED/LCD de 46 polegadas com suporte de chão e tecnologia Full HD com conexão para computador, para a Sala de Apoio.	Unidade/dia	03	01		

LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd de Dias	Quantidade estimada de Itens	Valor Unitário	Valor Total
36	Computador Desktop (recepção e sala de apoio)	Unidade/dia	03	07		
37	Computador Notebook (auditório/salas)	Unidade/dia	03	11		
38	Impressora jato de tinta Colorida com papel e cartuchos adicionais.	Unidade/dia	03	03		
39	Impressora Laser, com papel e cartuchos adicionais.	Unidade/dia	03	02		
40	Infra estrutura de redes	Serviço	03	-		
41	Link de dados de 20MB dedicado full duplex upload e download simétricos, 99% de	Serviço	03	-		

	SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS. Com disponibilização de rede Wifi.					
42	Máquina copiadora para impressão colorida instalada no local	Unidade/dia	03	03		
LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd de Dias	Quantidade estimada de Itens	Valor Unitário	Valor Total
43	Bebedouro de mesa	Unidade/dia	03	11		
44	Bebedouro elétrico de chão ou de mesa	Unidade/dia	03	05		
45	Cadeira de rodas especial para deficientes e outras patologias	Unidade/dia	03	05		
46	Ponto elétrico para tomadas e extensão	Serviço	-	-		
SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DENTRO DE AMBIENTE HOTELEIRO 04 ESTRELAS						
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd de Dias	Quantidade estimada de Itens	Valor Unitário	Valor Total
47	Água Mineral em garrafas e/ou copos individuais	Unidade	-	1500		
48	Água Mineral Garrafão de 20L	Unidade	-	50		
49	Almoço: 2 entradas, sendo 1 salada, 3 pratos quentes (filé, frango ou peixe e obrigatoriamente a opção vegetariana), guarnições adequadas aos pratos quentes (no mínimo 2 opções), 1 sobremesa e 1 opção de fruta. 2 sucos naturais, água com e sem gás, refrigerante normal e light e/ou diet, café e chá. Incluir todo serviço de copa para os serviços, cardápio impresso em duas línguas, de acordo com o indicado pelo gestor do contrato. O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Exemplo: Rechauds, suplas, copos, taças de cristal para água, vinho, espumante, guardanapo de pano (branco), louças, prataria e talheres. . Duração mínima de 2h. A carne vermelha deverá ser filé e o frango deverá ser peito	por refeição	03	1100		

	de frango. *A aprovação prévia do cardápio pelo gestor do contrato é obrigatória.				
50	Coffee Break 1 - Café, Chá, Leite, 02 tipos de suco de frutas, água com e sem gás, 01 tipo de item doce (torta, bolo, pão de mel) e 01 tipo de salgado (sandwich natural ou pão de queijo). Incluir serviços de copa e 01 garçom a cada 20 participantes. O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento. Ex: Rechauds, suplas, copos, taças guardanapos, talheres. Apenas quando indicado pelo gestor do contrato os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis. Duração mínima de 30 minutos e máxima de 1h, servido às 10hs e às 16hs. Obrigatória à reposição.	por pessoa		1100	
51	Garrafa de Café e Chá competitivo em todas as salas e auditório.	Litro	03	300	

DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade estimada de Itens	Valor Unitário	Valor Total
52	Vasos ornamentais grandes para decoração das áreas de circulação	Unidade/dia	31		
53	Arranjo de flores tipo jardineira	Metro Linear	400		
54	Arranjos florais tipo buffet para mesa	Unidade	40		
55	Adesivo impresso em policromia.	m ²	500		
56	Banner - Impressão - policromia	m ²	540		
57	Faixa - impressão em lona/tecido	m ²	200		
58	Fundo de palco em lona fosca com impressão em policromia	m ²	230		
59	Porta Banner	Unidade/dia	600		
60	Prisma em acrílico	Unidade/dia	80		

61	Totem para exposição ou identificação em painel TS Adesivado - quatro cores	m ² /dia		138		
MONTAGENS E INSTALAÇÕES						
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd de Dias	Quantidade estimada de Itens	Valor Unitário	Valor Total
62	Box Truss (Q15 ou Q30)	Unidade	03	01		
63	Palco - 200 m ² (Auditório)	Unidade	02	02		
MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE						
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade estimada de Itens	Valor Unitário	Valor Total	
64	Camiseta tradicional impressão frente e Verso	Unidade	1000			
65	Caneta esferográfica especial, cores diversas com logomarca 04 cores	Unidade	1100			
66	Caneta Laser	Unidade	20			
67	Certificado: impressão em papel off set 90g, formato 21 x 29,7cm, 4/0 cores	Unidade	1200			
68	Crachá em papel de gramatura 250g a 300g com cordão 10x15.	Unidade	1200			
69	Pasta em couchê liso com arte	Unidade	1100			
70	Sacola de lona universitária	Unidade	1100			
71	Bloco de Notas	Unidade	1100			
OUTROS SERVIÇOS						
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd de Dias	Quantidade estimada de Itens	Valor Unitário	Valor Total
72	Serviço de Atendimento Médico - UTI/Móvel	Unidade/Diária de 8 horas	03	01		
73	Brigadista	Unidade/Diária de 8 horas	03	02		
74	Segurança	Unidade/Diária de 8	03	05		

		horas				
75	Serviço de Filmagem de Evento-Disponibilizar em 5 HDs externos com 01 versão para Youtube e em 30 pendrives.	Serviço	03	04 Câmeras no Auditório 01 Câmera em cada Sala 01 Câmera móvel		
76	Serviço de Registro Fotográfico para o Evento.	Serviço	03	-		
77	Serviços de edição de Filmagem	Serviço	-	-		
78	Ônibus ou Vans - Translado (Ida/Volta) - Hotel/Evento *Somente no caso de o local do evento não ser o mesmo das hospedagens.	Serviço	-	-		
79	Designer Gráfico	Serviço	-	-		
80	Digitador	Serviço	-	-		
81	Revisor de Texto	Serviço	-	-		
MOBILIÁRIO						
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd de Dias	Quantidade estimada de Itens	Valor Unitário	Valor Total
82	Cadeira fixa sem braço estofada	Unidade/dia	03	100		
83	Cadeira tipo poltrona, "Talk Show"	Unidade/dia	03	50		
84	Cadeira universitária com mesa de apoio articulável	Unidade/dia	03	500		
85	Mesa de apoio	Unidade/dia	03	50		
86	Mesa de canto	Unidade/dia	03	30		
87	Mesa de centro	Unidade/dia	03	55		

88	Mesa de reunião para 10 pessoas	Unidade/dia	03	50		
89	Mesa de reunião para até 20 pessoas	Unidade/dia	03	57		
90	Mesa de reunião para até 30 pessoas	Unidade/dia	03	43		
91	Mesa Diretora - 04 pessoas	Unidade/dia	03	92		
92	Mesa Diretora - 15 pessoas	Unidade/dia	03	22		
93	Mesa para microcomputador	Unidade/dia	03	20		
94	Mesa redonda de vidro ou madeira para 4 e 8 lugares	Unidade/dia	03	40		
95	Púlpito em acrílico ou madeira	Unidade/dia	03	11		
96	Sofá - 2 lugares	Unidade/dia	03	12		
97	Sofá - 3 lugares	Unidade/dia	03	15		
98	Mesa tipo bistrô	Unidade/dia	03	30		
VALOR GLOBAL						R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços, na forma prevista na Seleção Pública e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)